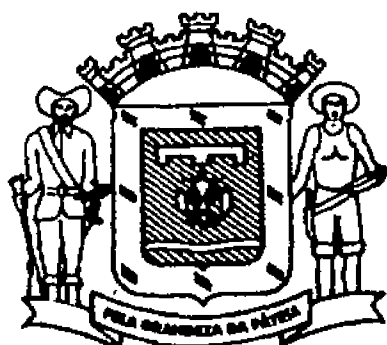




Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2002

GOIÂNIA, 09 DE AGOSTO DE 2002 - SEXTA-FEIRA

Nº 2.980

DECRETOS	PÁG. 01
PORTARIA	PÁG. 06
DESPACHOS	PÁG. 06
EXTRATO	PÁG. 08
RESOLUÇÃO	PÁG. 08
EMENDA	PÁG. 08

DECRETOS

PREFEITURA DE GOIÂNIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1545, DE 31 DE JULHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo nº 2.012.703-1/2002, **RESOLVE exonerar, a pedido, MARCIO ANTONIO FERREIRA SILVA** (matrícula nº 337161-2), do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem do Município de Goiânia - DERMU, com retroação de efeitos a 21 de maio de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1546, DE 31 DE JULHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar ROSANE ARAÚJO DE OLIVEIRA** (matrícula nº 248240-1), da função de confiança de Membro da Comissão de Análise, Avaliação e Integração Fiscal, símbolo DA1-3, da Secretaria Municipal de Finanças, e **designar ZELINDA SILVA LIMA** (matrícula nº 28622-1) para exercer a mesma função, mantida a lotação, *tudo a partir de 21 de junho de 2002.*

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1547, DE 31 DE JULHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA** (matrícula nº 278998-5), lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à Cidade do Rio de Janeiro-RJ, nos dias 7, 8 e 9 de agosto de 2002, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 225,00** (duzentos e vinte e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1548, DE 31 DE JULHO DE 2002.

Altera o Decreto nº 1.072, de 20 de fevereiro de 2001, que nomeou membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 7.532, de 26 de dezembro de 1995,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 1.072, de 20 de fevereiro de 2001, nomeando para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, como representante da Assessoria Especial da Mulher, **FLAUSIMAR MARIA GOMES**, em substituição à suplente **ANA MARIA TRINDADE**.

Art. 2º Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1549, DE 31 DE JULHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1159/2002/SME, da Secretaria Municipal de Educação, **RESOLVE** retificar o Decreto nº 3.212, de 30 de julho de 2002, que concedeu Progressão Horizontal aos servidores do Magistério Público do Município de Goiânia, na parte relativa à Referência da servidora **TEREZA MOURA DE PINA** (matrícula nº 71455-1), para constar como sendo letra L, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1550, DE 31 DE JULHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto nos artigos 3º e 8º, incisos I, II e III, § 1º, inciso I, letras "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 020/98,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado no cargo de Assistente de Atividades Administrativas II, Padrão "T", **AJALMAR CONSUELO DIAS BORGES** (matrícula nº 14265), por contar com mais de 36 anos de serviço prestado.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais. **Vencimento: R\$ 327,68** (trezentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), **Quinquênios (06): R\$ 196,61** (cento e noventa e seis reais e sessenta e um centavos), **Adicional de Incentivo à Profissionalização: R\$ 8,19** (oito reais e dezenove centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), nos termos do Processo nº 756.969-6/94.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1551, DE 07 DE AGOSTO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **THIAGO MARTINS DANTAS DE SOUZA LINS** (matrícula nº 365521-2), lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à Cidade de São Paulo - SP, no dia 19 de agosto de 2002, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de agosto de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1552, DE 07 DE AGOSTO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **ELFIDSON MACHADO DE ALMEIDA** (matrícula nº 251356), lotado na Secretaria Municipal de Educação, a empreender viagem à Cidade de Fortaleza - CE, no período de 20 a 24 de agosto de 2002, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de agosto de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
Chefe de Expediente G. E. D.

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - APM.09
Parque Losandes - Goiânia-GO
CEP: 74.805-010
Fone: 524-1094
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/remessas	36,00
b.2 - Assinatura semestral c/remessas	40,00
b.3 - Avulso	0,50
b.4 - Publicação	1,50

DECRETO Nº 1553, DE 07 DE AGOSTO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, letra "b", da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação II, Padrão "L", **Helôisa Helena Bernardes Cabral** (matrícula nº 54518), por contar com mais de 60 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de 20/30 (vinte trinta avos) e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.096,04** (um mil e noventa e seis reais e quatro centavos), **Quinquênis (04): R\$ 438,42** (quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos) e **Gratificação de Titularidade: R\$ 328,81** (trezentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos), nos termos do Processo nº 1.979.198-0/2002.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de agosto de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1556, DE 07 DE AGOSTO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **ARISTIDES MOYSÉS** (matrícula nº 97225-1), lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, a empreender viagem à Cidade de Montevideo - Uruguai, no período de 21 a 26 de agosto de 2002, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 900,00** (novecentos reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de agosto de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1557, DE 07 DE AGOSTO DE 2002.

Nomeia os membros para compor o Gabinete de Acompanhamento da Execução do Planejamento Integrado - GAEPI.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 115, VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Gabinete de Acompanhamento da Execução do Planejamento Integrado - GAEPI, instituído pelo Decreto nº 1.057, de 22 de maio de 2002, terá a seguinte composição:

- I - Coordenador Geral - Adhemar Palocci;
- II - Secretário Executivo - Antônio Lúcia Cavalcante;
- III - Assessor de Plano de Governo - Sérgio Alberto Dias da Silva;
- IV - Assessor de Acompanhamento de Projetos, Programa e de Captação de Recursos - Henrique Carlos Lubaig;
- V - Assessor de Programação e Execução Orçamentária e Financeira - Marcos Bittar Haddad.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de agosto de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1558, DE 07 DE AGOSTO DE 2002.

Estabelece medidas para a redução de custos no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 115, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

considerando a realidade brasileira, goiana e goianiense nos seus aspectos políticos, sociais, econômicos e financeiros;

considerando a necessidade constante de adequação entre receitas e despesas face a edição da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

considerando a necessidade de manter e reafirmar os compromissos com as prioridades estabelecidas pela comunidade através do Programa - Orçamento Participativo, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do exercício de 2002, aprovadas pela Câmara Municipal de Goiânia;

considerando discussões feitas nos Núcleos Setoriais;

DECRETA:

Art. 1º Fica vedada a contratação de horas-extras e a compra de parte das férias em toda a Administração Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, sem prévia autorização superior.

Parágrafo único. Em casos especiais, o pedido, devidamente instruído e justificado, será encaminhado pelo titular do órgão à Coordenação de Planejamento Integrado - COPI, para análise e autorização prévia.

Art. 2º Fica suspensa, por tempo indeterminado, a contratação de prestadores de serviço para pagamento sob a forma de RPA - Recibo de Pagamento Autônomo, em toda a Administração Municipal.

Parágrafo único. Casos especiais, devidamente instruídos e justificados, serão encaminhados pelo titular do órgão à COPI, para análise e autorização prévia.

Art. 4º Fica proibida qualquer expansão de despesas em toda a Administração Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, sem prévio parecer favorável da COPI e autorização do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º Ficam restritas, por prazo indeterminado, a realização de ligações interurbanas e para telefones celulares de todas as linhas telefônicas no âmbito da Administração Municipal.

Parágrafo único. As ligações telefônicas necessárias e essenciais ao serviço público, para celulares e interurbanas, somente poderão ser realizadas com prévia autorização do titular de cada órgão.

Art. 6º Serão estabelecidas cotas bimestrais de recursos para fazer face às despesas de cada unidade administrativa do Município de Goiânia, de acordo com parecer favorável do Gabinete de Acompanhamento da Execução do Planejamento Integrado - GAEPI.

Art. 7º Todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, deverão reduzir as despesas com patrocínios e apoios a eventos em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento), considerando-se como parâmetro a média do período de julho de 2001 a julho de 2002.

Art. 8º As despesas com viagens deverão ser reduzidas em 50% (cinquenta por cento), considerando-se como parâmetro a média do período de julho de 2001 a julho de 2002.

Art. 9º. Caberá aos órgãos responsáveis, o fornecimento dos dados necessários ao GAEPI, para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 10. Deverão ser efetuados estudos para a revisão das disposições de pessoal em desvio de função e a redução do número de servidores comissionados.

Art. 11. Todos os órgãos da administração municipal deverão estabelecer controle visando a redução do consumo de água, energia elétrica e combustível.

Art. 12. Fica autorizado à COPI, a criação de Grupos de Trabalho para propor o cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto.

Parágrafo único. As atribuições dos Grupos de Trabalho a serem constituídos serão consideradas serviço público relevante.

Art. 13. Os titulares dos órgãos da Administração Municipal, ficam autorizados a expedir portarias internas objetivando o cumprimento deste Decreto.

Art. 14. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de agosto de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1559, DE 07 DE AGOSTO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no art. 115, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado um Grupo de Trabalho para elaborar, no prazo de 20 (vinte) dias, a proposta orçamentária para o exercício de 2003.

Parágrafo único. Para compor o Grupo de Trabalho, são designados os servidores abaixo relacionados, que desempenharão suas funções sob a coordenação do primeiro:

- I - Sérgio Paulo Moreyra
- II - José Magalhães Faria
- III - José Roberto Mazon
- IV - Valéria Getúlio de Brito e Silva
- V - Helber Moura Jordão
- VI - Marcos Bitar Haddad
- VII - César Augustus Labre Lemos de Freitas
- VIII - Teresa Cristina Nascimento Sousa

Art. 2º As atribuições do Grupo de Trabalho serão consideradas serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de agosto de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1560, DE 07 DE AGOSTO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.172.407-8/97, **RESOLVE** retificar o Decreto nº 040, de 14 de janeiro de 1998, que aposentou Elias Ferreira do Nascimento, na parte relativa aos proventos, para considerar como sendo **Quinhentos (02): R\$ 11,19 (onze reais e dezenove centavos)**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de agosto de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1561, DE 07 DE AGOSTO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.017.723-3/2002, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **FERNANDO ANTONIO DE MORAES BUENO** (matrícula nº 396087-1), do cargo de Assistente de Atividades Administrativas I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 3 de junho de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de agosto de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1562, DE 07 DE AGOSTO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.032.386-8/2002, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **EUNICE ISAIAS DA SILVA** (matrícula nº 332879), do cargo de Profissional de Educação II, Padrão "B", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 22 de junho de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de agosto de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1563, DE 07 DE AGOSTO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.017.768-3/2002, **RESOLVE exonerar, a pedido, SIMONE DE FÁTIMA CRUZ** (matrícula nº 480150-1), do cargo de Técnico em Saúde I – PFO, Nível S02, Referência R01, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com retroação de efeitos a 21 de maio de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de agosto de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1564, DE 07 DE AGOSTO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.020.079-1/2002, **RESOLVE exonerar, a pedido, MARIA LÚCIA CARDIM BORGES** (matrícula nº 399507), do cargo de Assistente de Atividades Administrativas I, Referência "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 5 de junho de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de agosto de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1565, DE 07 DE AGOSTO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar REGINA TEIXEIRA DE ANDRADE** (matrícula nº 301213), do cargo, em comissão, de Coordenador 3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de agosto de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de agosto de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1566, DE 07 DE AGOSTO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear ROSANA BATISTA PEREIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador 3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, para prestar serviço junto à Assessoria Jurídica Especial do Prefeito, a partir de 12 de agosto de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de agosto de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1567, DE 07 DE AGOSTO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar ÁLVARO LUIZ RODRIGUES DIAS** (matrícula nº 216.178), do cargo, em comissão, de Assessor Jurídico Especial, símbolo DAS-5, do Gabinete do Prefeito, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de agosto de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de agosto de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1568, DE 07 DE AGOSTO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear MARIA DE LOURDES ARAÚJO** (matrícula nº 216.178), para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Jurídica Especial, símbolo DAS-5, do Gabinete do Prefeito, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de agosto de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de agosto de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1569, DE 07 DE AGOSTO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 603.850-6/93, **RESOLVE** retificar o Decreto nº 1.344, de 6 de julho de 1993, que aposentou João Francisco Rosa, na parte relativa à fundamentação legal, para considerar como sendo com base no art. 40, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art. 205, inciso I, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, com proventos proporcionais, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de agosto de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1570, DE 07 DE AGOSTO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.041.387-5/2002, de interesse de **SERCA CONSTRUTORA LTDA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 16, 17, 18 e 19, situados à Rua 55, Quadra B-14, Jardim Goiás, nesta Capital, passando a constituir o Lote 16/19, com as seguintes características e confrontações:

Lote 16/19	Área	2.100,00m²
Frente para a Rua 55.....	60,00m	
Fundo dividindo com os lotes 06, 07, 08 e 09.....	60,00m	
Lado direito dividindo com o Lote 20.....	35,00m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 15.....	35,00m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de agosto de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

PORTARIA

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 063, DE 08 DE AGOSTO DE 2002.

O SECRETARIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Decreto nº 2.616, de 04 de julho de 2001, **RESOLVE** retificar o Decreto nº 1.387, de 05 de julho de 2002, que designou **AURORA HELENA FIDELIS E SILVA** (matrícula nº 48852-1), para exercer a função de confiança de Chefe do Centro de Formação de Profissionais da Educação - CEFPE, símbolo DAI-1, da Secretaria Municipal de Educação, na parte relativa à simbologia, para considerar como sendo **SÍMBOLO DAS-1**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 08 dias do mês de agosto de 2002.

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 20194847/2002

INTERESSADO: Revista Devocional

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO Nº477/2002 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no artigo 25 "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de **RS 6.000,00** (seis mil reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento a **PREVIEW CRIAÇÃO, ARTE & FOTOLITO LTDA - REVISTA DEVOCIONAL**, para publicação e divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das secretarias, durante o período de 1º a 30 de junho de 2002.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de junho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 17737686/2001

INTERESSADO: Luiz Martins Garcia

ASSUNTO: Desapropriação

DESPACHO Nº538/2002 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO** homologar o acordo celebrado entre a Divisão de Desapropriação, Apropriação e Alienação de Áreas do Município, da Procuradoria Geral do Município, e **LUIZ MARTINS GARCIA**, proprietário do imóvel situado à Avenida Maracanã, Qd. 95, Lt. 05, Setor Jaó, nesta Capital, que fixou a indenização respectiva no valor global de **RS 25.068,00** (vinte e cinco mil e sessenta e oito reais), bem como aprovar a minuta da escritura pública de desapropriação que se lhe segue.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Finanças, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de agosto de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 20196874/2002

INTERESSADO: Alphaville Urbanismo S.A

ASSUNTO: Permuta

DESPACHO Nº540/2002 - À vista do contido nos autos e nos termos do art. 41, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e Lei nº 8.115, de 15 de julho de 2002, **RESOLVO** autorizar a permuta das áreas: Área 1 (Gleba 4, Quinhão 1) - institucional - 16.142,09m²; Área 2, (institucional 1) - institucional - 19.768,48m²; Área 3 (7,5% de 670.988,70m²) - institucional - 50.324,15m²; Área 4 (Parte da Quadra H) - bem dominial - 26.558,53m², total 112.793,25m², localizadas na Fazenda Gameleiras, nesta Capital com as áreas: Área 1 A (Quadra G-01) - 46.132,10m²; Área 2 A (Quadra G-02 - 19.952,49m²; Área 3 A (Quadra G-02 A) - 18.603,38m²; Área 4 A (Quadra G-03) - 28.105,28m², total 112.793,95m², localizadas na Fazenda Gameleiras - GO de propriedade do Sr. Lourival Louza; e a doação da área de 40.083,52 m² (quarenta mil, oitenta e três vírgula cinquenta e dois metros quadrados), localizada à Avenida Olinda, esquina com PL-3, Park Lozandes, nesta Capital, ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, para a construção de sua sede.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município para lavratura das Escrituras Públicas de Doação e de Permuta.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de agosto de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 20426659/2002

INTERESSADO: SMARH

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO Nº541/2002 - À vista do inteiro teor dos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como o disposto no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, autorizar a renovação do Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** e a **MINOLCENTER - COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, para manutenção preventiva e corretiva nas copiadoras e fotocopiadoras, de propriedade da Prefeitura de Goiânia, utilizadas pelos Órgãos da Administração Direta, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de setembro de 2002, no valor de R\$ 164.160,00 (cento e sessenta e quatro mil, cento e sessenta reais).

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de agosto de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 19904172/2002

INTERESSADO: Centro de Análise Instituto e Avaliação

ASSUNTO: Proposta

DESPACHO Nº542/2002 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, dispensando o

procedimento licitatório, autorizar a realização da presente despesa, no valor global de R\$ 4.670,40 (quatro mil, seiscentos e setenta reais e quarenta centavos), para pagamento ao **Centro de Análise e Desenvolvimento Institucional e Avaliação - CANDEIA**, para ministrar curso de Formação Continuada para professores do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, no período de 30 de maio a 02 de junho de 2002.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para as providências decorrentes.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de agosto de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 20458038/2002

INTERESSADO: COMOB

ASSUNTO: Convênio

DESPACHO Nº543/2002 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a assinatura de Convênio entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** e a **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**, objetivando a cooperação técnica e administrativa para implantação do Programa Morada Nova - Modalidade Reforma/Ampliação, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de agosto de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 20599979/2002

INTERESSADO: Diana Maria da Silva Falcão

ASSUNTO: Gratificação

DESPACHO Nº545/2002 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos dos artigos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 7.866, de 24 de fevereiro de 1999, autorizar a concessão de gratificação mensal, correspondente a um terço (1/3) do soldo e do salário, aos policiais militares cujos nomes constam no Ofício nº 346/2002, de 31 de julho de 2002, do Gabinete Militar, a partir de 1º de agosto de 2002.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para as providências.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de agosto de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

EXTRATO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2002.

- 1. DATA:** 15/07/2002.
- 2. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SMARH e o SUPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.
- 3. OBJETO:** Processamento de consignação em folha de pagamento aos Servidores Públicos Municipais detentores de cargos efetivos na Administração Direta, Autárquica e Fundacional da Prefeitura Municipal de Goiânia, incluindo inativos e pensionistas.
- 4. PRAZO:** Durante o período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 5. PROCESSO Nº:** 20023341/2002.

RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 Rua 26-A, Qd. 63 - Setor Aeroporto - Goiânia - GO - CEP: 74.075-200
 Fone/Fax: 229-4142

RESOLUÇÃO Nº 001/2002

"Dispõe sobre doações feitas
 ao Fundo de Apoio à Criança
 e ao Adolescente."

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais e, considerando decisão emanada em Reunião Ordinária do dia 01/08/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que, de todos os recursos provenientes de doações feitas ao Fundo Municipal de Apoio à Criança e ao Adolescente, com indicação pré-estabelecida pelo doador, 10% (dez por cento) do montante recebido ficará para o Fundo aplicar em Projetos de Entidade de Atendimento ou Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Goiânia, registradas no CMDCA.

Art. 2º - Mesmo a doação sendo pré-estabelecida, o Projeto deverá com antecedência ser discutido e aprovado pelo CMDCA.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em Goiânia, no 01 dia do mês de agosto de 2002.

Geralda Santa Rosa
 Conselheira Presidente

Geralda Santa Rosa
 Conselheira Presidente do CMDCA

EMENDA

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA Nº 019
DE 08 DE JULHO DE 2002.

Introduz Modificações no
 Artigo 34, da Lei Orgânica
 do Município de Goiânia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA A
 SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA:

Art.1º - Os parágrafos 1º e 2º, do Artigo 34 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, passam a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º - O funcionário do Município de Goiânia, que tenha percebido gratificação de atividade e exercido, em qualquer esfera de Governo e em qualquer época, cargo de direção, chefia, assessoramento, função de confiança, função em órgão de deliberação coletiva, cargo em comissão e mandato eletivo, por um mínimo de cinco anos consecutivos ou dez intercalados, terá, além das vantagens previstas em lei ou resolução, o direito de ter incorporada aos seus vencimentos uma gratificação pelo desempenho dessas funções.

§ 2º - Para a incorporação da gratificação a que se refere o § 1º deste artigo, ao funcionário que tiver exercido mais de um cargo ou função, será atribuída a gratificação de maior valor, independentemente da esfera de Poder, desde que a tenha percebido por período não inferior a um ano e ao funcionário que tenha exercido mandato eletivo será atribuída a gratificação correspondente aos Símbolos DS-1, ou DAS-6, constantes da estrutura administrativa do Poder Legislativo e do Poder Executivo, a título de estabilidade econômica.

Art.2º - O artigo 34, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, fica acrescido do parágrafo 8º, com a seguinte redação:

§ 8º - A incorporação da gratificação percebida em órgão de deliberação coletiva, será calculada pela média aritmética dos valores recebidos nos últimos seis meses do exercício da função.

Art. 3º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de julho de 2002.

Wladimir Garoéz
 PRESIDENTE DA CÂMARA

Ver. Djalma Araújo
 1º Secretário

Ver. Capitão Wayne
 2º Secretário